



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2021**

**LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

**LOCADOR: JOSÉ AGOSTINHO MARCHITO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **LOCADOR** é proprietário do imóvel localizado na Rua Lacerda Werneck, nº 95, Centro, Mirai/MG, e, na forma da Lei, loca o mesmo ao **LOCATÁRIO**, onde será instalada a CASA LAR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente contrato é ajustado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de 02 de julho de 2021, encerrando-se em 01 de julho de 2022, data na qual cessam seus efeitos, independente de notificação ou aviso ficando obrigado o **LOCATÁRIO**, a restituir o imóvel completamente desocupado, nas condições previstas pela lei e por este contrato, sob pena de incorrer na multa contratada no presente, bem como sujeitar-se ao disposto no art. 1196 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor da locação mensal do aluguel será de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), totalizando no prazo de 12(doze) meses o valor total de R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), que o **LOCATÁRIO** se obriga a pagar todo dia 30 do mês subsequente ao vencido.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.36.00.2.14.00.08.243.0017.2.0111 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Mirai-MG, 01 de julho de 2021.

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**  
Prefeito de Mirai

### **DECLARAÇÃO**

Declaro que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo à presente.

Mirai-MG, 01 de julho de 2021.

**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação